

Edital EDHPI-0311009102-2021 Processo Nº 0000134-86.2014.5.06.0311 Processo Nº 00134/2014-311-06-00.5 Exequente CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS Advogado(a) MARCELO MAGNO AVELINO DE VASCONCELOS(OAB: 34914) Executado JOSE INACIO DA SILVA CERAMICA - ME Advogado(a) DEBORA DE ALMEIDA CAVALCANTI(OAB: 23271) O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) MATHEUS RIBEIRO REZENDE , Juiz(íza) do Trabalho da VARA DO TRABALHO 1ª DE CARUARU , na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA, apenas na modalidade online(por força do Ato Conjunto TRT6-GP/GVP/GCR-06/2020), a encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 3/2/2022 , às 09:00 (horário local) com transmissão em tempo real, disponível no site(2) de responsabilidade do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lance vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão designado para encerrar-se em sessão virtual a ser realizada no dia 9/3/2022 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo maior lance ofertado, devendo o arrematante efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente, desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo lance mínimo de 50% e em segunda praça pelo lance mínimo de 30%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os percentuais de lance mínimo não vinculam ou pressupõem o deferimento do lance apresentado, ainda que superem o valor estabelecido. A oferta de lances, exclusivamente eletrônicos, deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou reformá-lo.

Descrição do bem: UMA GLEBA DE TERRENO SITUADO AS MARGENS DA BR 104, NO LUGAR DENOMINADO CACHOEIRA SECA, SEGUNDO DISTRITO, ZONA RURAL DE CARUARU PE, COM ÁREA DE 8 HECTARES, 3.641 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE AO LESTE COM A FAIXA DE DOMÍNIO DA BR 104, AO OESTE, SUL E NORTE, COM A PROPRIEDADE DE SEVERINO BEZERRA DA SILVA.. Localização do bem: SÍTIO CACHOEIRA SECA, 1200, CACHOEIRA SECA, CARUARU, PE, CEP:55002971. Valor da Avaliação: R\$ 1.200.000,00. Data da Penhora: 17/04/2021. Fiel Depositário: NÃO HÁ. Valor da Execução: R\$ 99.539,40. Leiloeiro Oficial Designado: TANIA MARIA VON BECKERATH GRIMALDI. Site do Leiloeiro Oficial Designado(2): <http://www.taniagrimaldileiloes.com.br>. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem do

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho acima identificado. PÁG.2115 - **Data da Disponibilização: Terça-feira, 07 de Dezembro de 2021**